



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.170 , DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados neste Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1931, de 14 de outubro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, situados neste Município de Taubaté, com as áreas de 92,55m², 90,54m², 97,71m², 89,25m², 84,99m², 170,34m² e 90,54m², necessários à implantação do Coletor Tronco Pinhão I, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município de Taubaté, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta AD-2307, a saber:

Área (21-22-20-19-21) = 92,55m² (posse) – Propriedade de GIOVANNI ALESSANDRO FRAGA DA SILVA

Faixa de terra de 6,00m de largura , em um terreno ocupado mas não titulado, situado no bairro Piracangaguá, nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado “21” localizado na divisa com a propriedade de Maria de Freitas Oliveira, distante 216,04m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, segue pela divisa de Maria de Freitas Oliveira por 6,16m até o ponto aqui designado “22”; daí, vira à esquerda com ângulo externo 256º44’26”confrontando com área da mesma propriedade por 15,42m até o ponto aqui designado “20”;daí, vira à esquerda e segue pela divisa de José Antonio de Paula por 6,16m, até o ponto aqui designado “19”;daí , vira à esquerda e segue com o ângulo externo 256º52’32” confrontando com área da mesma propriedade por 15,43m até o ponto “21” início da descrição, fechando uma área de 92,55m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área 1 (29-30-28-27-29) = 90,54m² (posse) – Propriedade de NILZA FÁTIMA DE PAULA SANTOS

Faixa de terra de 6,00m de largura , em um terreno ocupado mas não titulado, situado no bairro Piracangaguá, nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado “29” localizado na divisa com a propriedade de Nilza Fátima de Paula Santos (Área 2), distante 210,03m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, segue pela divisa por 6,03m até o ponto aqui designado “30”; daí, vira à esquerda com ângulo externo 263°50’15”confrontando com área da mesma propriedade por 15,09m até o ponto aqui designado “28”;daí, vira à esquerda e segue pela divisa de Aparecido Benedicto dos Santos com ângulo externo 276°09’45” por 6,03m, até o ponto aqui designado “27”;daí , vira à esquerda e segue com o ângulo externo 263°50’15” confrontando com área da mesma propriedade por 15,09m até o ponto “29” inicio da descrição, fechando uma área de 90,54m².

Área 2 (31-32-30-29-31) = 97,71m² (posse) – Propriedade de NILZA FÁTIMA DE PAULA SANTOS

Faixa de terra de 6,00m de largura , em um terreno ocupado mas não titulado, situado no bairro Piracangaguá, nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado “31” localizado na divisa com a propriedade de Pedro Catossi e Outros, distante 209,58m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, segue pela divisa de Pedro Catossi e Outros por 6,03m até o ponto aqui designado “32”; daí, vira à esquerda com ângulo externo 264°07’16”confrontando com área da mesma propriedade por 16,30m até o ponto aqui designado “30”;daí, vira à esquerda e segue pela divisa de Nilza Fátima de Paula (Área 1) por 6,03m, até o ponto aqui designado “29”;daí , vira à esquerda e segue com o ângulo externo 263°50’15” confrontando com área da mesma propriedade por 16,27m até o ponto “31” inicio da descrição, fechando uma área de 97,71m²

Área (25-26-24-23-25) = 89,25m² (posse) - Propriedade de BENEDITO GALVÃO DE PAULA

Faixa de terra de 6,00m de largura , em um terreno ocupado mas não titulado, situado no bairro Piracangaguá, nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado “25” localizado na divisa com a propriedade de Aparecido Benedicto dos Santos, distante 212,72m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, segue pela divisa de Aparecido Benedicto dos Santos por 6,03m até o ponto aqui designado “26”; daí, vira à esquerda com ângulo externo 263°50’03”confrontando com área da mesma propriedade por 14,90m até o ponto aqui designado “24”;daí, vira à esquerda e segue pela divisa de Maria de Freitas Oliveira com ângulo externo 276°36’51” por 6,04m, até o ponto aqui designado “23”;daí , vira à esquerda e segue com o ângulo externo 263°23’09” confrontando com área da mesma propriedade por 14,85m até o ponto “25” inicio da descrição, fechando uma área de 89,25m².

RMD



000060

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área (23-24-22-21-23) = 84,99m² (posse) - Propriedade de MARIA DE FREITAS OLIVEIRA

Faixa de terra de 6,00m de largura , em um terreno ocupado mas não titulado, situado no bairro Piracangaguá, nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado "23" localizado na divisa com a propriedade de Benedito Galvão de Paula, distante 213,13m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, segue pela divisa de Benedito Galvão de Paula por 6,18m até o ponto aqui designado "24"; daí, vira à esquerda com ângulo externo 256°02'58"confrontando com área da mesma propriedade por 14,13m até o ponto aqui designado "22";daí, vira à esquerda e segue pela divisa de Giovani Alessandro Fraga da Silva por 6,16m, até o ponto aqui designado "21";daí , vira à esquerda e segue com o ângulo externo 256°44'26" confrontando com área da mesma propriedade por 14,20m até o ponto "23" início da descrição, fechando uma área de 84,99m².

Área (17-18-16-15-17) = 176,79m² - Propriedade de VALTER SILVÉRIO PEREIRA

Faixa de terra de 6,00m de largura , em um terreno ocupado mas não titulado (usucapião), situado no bairro Piracangaguá, nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado "17" localizado na divisa com a propriedade de José Antonio de Paula, distante 222,92m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, segue pela divisa com José Antonio de Paula com o rumo titulado NW 64°35'00" por 6,19m até o ponto aqui designado "18"; daí, vira à esquerda com ângulo externo 255°50'52"confrontando com área da mesma propriedade por 29,42m até o ponto aqui designado "16";daí, vira à esquerda e segue pela divisa com Luilha Crozariol Nozelli com o rumo titulado SE 64°01'36" por 6,17m, até o ponto aqui designado "15";daí , vira à esquerda e segue com o ângulo externo 256°36'05" confrontando com área da mesma propriedade por 29,51m até o ponto "17" início da descrição, fechando uma área de 176,79m².

Área (27-28-26-25-27) = 90,54m² (posse) - Propriedade de BENEDICTO DOS SANTOS E OUTRO

Faixa de terra de 6,00m de largura , em um terreno ocupado mas não titulado, situado no bairro Piracangaguá, nesta cidade, município e comarca de Taubaté, caracterizado no desenho SABESP 0083/06/RVE, sendo assim descrito: do ponto aqui designado "27" localizado na divisa com a propriedade de Nilza Fátima de Paula Santos, distante 211,60m da Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, segue pela divisa de Nilza Fátima de Paula Santos por 6,03m até o ponto aqui designado "28"; daí, vira à esquerda com ângulo externo 263°50'15"confrontando com área da mesma propriedade por 15,09m até o ponto aqui designado "26";daí, vira à esquerda e segue pela divisa de Aparecido Benedicto dos Santos por 6,03m, até o ponto aqui designado "25";daí , vira à esquerda e segue com o ângulo externo 263°50'03" confrontando com área da mesma propriedade por 15,09m até o ponto "27" início da descrição, fechando uma área de 90,54m².

REP



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de janeiro 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de janeiro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA